

PORTARIA Nº 332 de 26 de outubro de 2017.

Concede diária, adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º-Conceder 3 (três) diárias a servidora **Gesi Zanotti** matrícula nº126601, ocupante do cargo de **Professora, designada Coordenadora do CRAS** do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais), para viagem a cidade de Florianópolis-SC, conforme Memorando Nº020/2017 e Roteiro de Viagem nº020/2017 da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art.2º.Conceder **ADIANTAMENTO** a servidora acima citado na importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para despesas de locomoção na cidade de **Florianópolis- SC**, conforme Memorando nº022/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA em 26 de outubro de 2017.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.